PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

EXECUTIVO

L E I Nº 511

Abre crédito especial e dá outras providências.-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus re-represenatntes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.-

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a reforma do Parque de Exposição "Dr. Assis Chateaubriand" nesta cidade.

Artº 2º - Para fazer face às despesas autorizadas - no artº anterior, fica aberto o crédito especial de NCR$25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros novos).

Artº 3º - Para atender ao disposto na presente lei, é o poder executivo autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotaçoes de Despeza corrente ou de Capital constantes do Orçamento do Município.

Artº 4º - Fica revogado, à partir de 1º de Janeiro-de 1968, os benefícios do artº 1º da lei nº 378, de 10 de março de 1967 uma vez que tais benefícios foram incorporados aos vencimentos dos fun - cionários beneficiados.

Artº 5º - Revogam-se as disposiçoes em contrário, - entrará a presente lei em vigôr a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem couber o conhecimento e a execução desta lei, a partir da data de sua publi cação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 26 de Agôsto de 1968.

Cesar Julião de Sales
Prefeito Municipal

João Batista da Costa Alves
Secretário